LEI Nº 961 de 26 de novembro de 1979.

Autoriza o Município de Luziânia a celebrar convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública (FSESP).

WALTER JOSÉ RODRIGUES, Prefeito do Município de Luziânia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 26 de novembro de 1979 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Luziânia autorizado a celebrar convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP- para fins de estabelecer condições que regerão a administração, operação e a manutenção do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Santo Antônio do Descoberto, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 26 de novembro de 1979.

Ruy Barbosa Meireles.- Presidente.

Hélio Roriz.- 1º Secretário.

Abdon Elias.- 2º Secretário.